

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 13/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2026011202/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de contratação para atender às demandas administrativas desta Casa Legislativa, CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de certificados digitais padrão ICP-Brasil para viabilizar a assinatura digital de documentos, acesso a sistemas governamentais, emissão de notas fiscais eletrônicas e demais atos administrativos da Câmara Municipal; CONSIDERANDO o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Federal nº 12.807/2025, que autoriza a dispensa de licitação para contratações cujo valor não ultrapasse R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos); CONSIDERANDO a pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que demonstrou a compatibilidade dos valores cotados com os preços praticados no mercado; CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Natal – CDL Natal, conforme Carta Proposta nº 010/2026, apresentou o menor preço e a melhor condição de atendimento, demonstrando ser a proposta mais vantajosa para a Administração; CONSIDERANDO a análise técnica e administrativa que atesta o cumprimento dos requisitos legais; CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira para fazer face à despesa.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Federal nº 12.807/2025, da empresa CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE NATAL – CDL NATAL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.343.675/0001-45, com sede na Rua Ceará Mirim, nº 322, Tirol, Natal/RN, CEP 59020-240, para fornecimento de certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Art. 2º - O objeto da contratação consiste no fornecimento de:

ITEM 1: 02 (duas) unidades de Certificado Digital e-CPF A1, sem mídia, com validade de 12 (doze) meses, pelo valor unitário de R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais), perfazendo o valor total de R\$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais);

ITEM 2: 01 (uma) unidade de Certificado Digital e-CNPJ A1, sem mídia, com validade de 12 (doze) meses, pelo valor unitário de R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais), perfazendo o valor total de R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais).

Art. 3º - O valor total da contratação é de R\$ 454,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais), já inclusos todos os tributos, encargos e despesas, com o Imposto Sobre Serviços (ISS) retido na fonte.

Art. 4º - A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta dos seguintes recursos orçamentários:

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Processo Legislativo

Ação: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 5º - A contratada foi escolhida por ter apresentado o menor preço e a proposta mais vantajosa, com valores compatíveis com os praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade e da eficiência, conforme pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

Art. 6º - O pagamento será efetuado à vista, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal e o aceite definitivo dos certificados digitais, mediante ordem bancária na conta corrente da contratada.

Art. 7º - A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, correspondente ao período de validade dos certificados digitais, contados da data de emissão dos mesmos.

Art. 8º - Fica designado como gestor da presente contratação o Diretor Administrativo da Câmara Municipal, Sr. CLAUDIOMAR FERREIRA MORENO JÚNIOR, a quem competirá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 9º - DETERMINO a publicação do extrato deste Ato de Autorização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte (FECAM-RN), nos termos do art. 94 c/c art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, como condição de eficácia da presente contratação.

São José de Mipibu/RN, 23 de janeiro de 2026.

VERÔNICA SENRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
São José de Mipibu/RN

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 70851081